

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº782 – DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança do Município Jaraguari - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº271 de 11 de abril de 2003, e alterações posteriores, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança do Município Jaraguari - MS.

Art. 2º A composição do presente Conselho será para o triênio 2016/2019.

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 4º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Ariel Fernandes Lima - Presidente – RG: 1.179.984/SSP/MS;
- II - Angiberto Honório Rosa Filho - Vice-Presidente – RG: 1.033.800/SSP/MS;
- III - Agenor Barbosa de Oliveira - 1º Secretário – RG: 639.020/SSP/MS;
- IV - Heber Vilela Cassiano de Sá - 2ª Secretário – RG: 1.642.755/SSP/MS.

Art. 5º O Conselho de Ética e Disciplina será composto pelos seguintes membros:

- I - Pedro Ferreira dos Santos – RG: 487.618/SSP/MS;
- II - Mônica Ferreira do Nascimento – RG: 448.933/SSP/MS;
- III - Nelson Antunes da Luz – RG: 1.439.636/SSP/MS;

Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Jaraguari - MS:

- I - Alisson Coppeti Wolschick – RG: 1.274.409/SSP/MS;
- II - Daniele Leopoldina Nunes de Aquino – RG: 175.542/SSP/MS;
- III - Delieusa custódia da Silva – RG: 1.329.673/SSP/MS;
- IV - Felype Ferreira dos Santos Albino – RG: 1.940.677/SSP/MS;
- V - Geovani de Oliveira Neves – RG: 1.048.074/SSP/MS;
- VI - Gilmar Antonio de Oliveira – RG: 639.036/SSP/MS;
- VII - Hemerson Ortiz da Mota – RG: 1.313.566/SSP/MS;
- VIII - Lídia Fátima Lescano – RG: 527.717/SSP/MS;
- IX - Luiz Alberto da Costa – RG: 119.846/SSP/MS;
- X - Marcelo Otavini Di Pietro – RG: 274.613.345/SSP/SP;
- XI - Márcio Feitosa de Freitas – RG: 890.749/SSP/MS;
- XII - Neuza Camargo – RG: 753.046/SSP/MS;
- XIII - Rene Sérgio Lima de Moura – RG: 1.234.002/SSP/MS;
- XIV - Romário Lima de Oliveira – RG: 2.080.119/SSP/MS;
- XV - Rosa Helena Borges da Silva – RG: 1.695.068/SSP/MS;
- XVI - Salvador Ramos da Gama – RG: 260.024/SSP/MS;
- XVII - Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano – RG: 620.115/SSP/MS;
- XVIII - Silvia Glória Gomes de Oliveira – RG: 642.234/SSP/MS;
- XIX - Theocir de Souza Arantes – RG: 1.598.995/SSP/MS.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de junho de 2016.

JO SÉ CARLO S BARBO AS

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Publicado no DOE 9.200 de 07.07.2016, pág.08)